

Educação Afro-Indígena: caminhos para a construção de uma sociedade igualitária

*Ninguém nasce odiando outra pessoa
pela cor de sua pele, por sua origem ou ainda
por sua religião. Para odiar, as pessoas preci-
sam a aprender, e se podem aprender a odi-
ar, podem ser ensinadas a amar.*

Nelson Mandela

Resumo: Este artigo discute a situação da educação étnico-racial, Lei nº.10.639. Há um destaque para a necessidade de mecanismos pedagógicos voltados à superação do preconceito e da discriminação racial – sofridos pelas populações negra e indígena – no espaço escolar brasileiro.

Palavras-chave: Negro. Igualdade. Discriminação racial.

Alexandre Francisco Braga

Graduando em Filosofia pela PUC-
MG e coordenador da Unegro-União
de Negros Pela Igualdade e
Membro da Organização Latino-
americana de Entidades Negras.
bragafilosofia@yahoo.com.br

Introdução

Este artigo discute a situação da educação étnico-racial, Lei nº.10.639, a folclorização pela qual a temática é trabalhada em sala de aula, os projetos e avanços na implantação da referida Lei, tanto na Rede Pública quanto na Rede Particular de ensino, e aborda alguns temas recentes da consciência negra, como os 120 anos da abolição da escravidão e a eleição de Barack Obama. Em 2003, o governo federal tomou uma das mais sábias decisões ao incluir na rede oficial de ensino, por meio da Lei nº 10.639, a obrigatoriedade da temática *História e Cultura Afro-brasileira*. Por meio desta, articula-se, nas escolas públicas e privadas, o estudo da história da África, a luta dos negros brasileiros, a cultura negra e a sua contribuição social e econômica para a formação da identidade nacional. É inegável a presença dessa herança africana na culinária, na dança, no ethos do nosso povo, mas é inquestionável também o atraso com que o Estado brasileiro trata essas questões. Às vezes, quando as assumem, o faz lentamente e de forma mais para negro ver do que para negro ter justiça e respeito, de fato. No processo educativo essa situação não é diferente. Aliás, é

na formação da consciência que mais se utiliza de instrumentos de dominação para alienar, para segregar e para manter determinados grupos submissos a outros. A educação tem uma função estratégica, tanto para libertar quanto para subsumir. O organismo está sendo, assim, pré-condicionado para a aceitação espontânea do que é oferecido. (MARCUSE, 1979) Portanto, se a educação foi utilizada para construir preconceitos, ela pode e deve ser usada para a desconstrução social do preconceito e da discriminação racial. Vivemos em um país onde a miscigenação e a diversidade multicultural aconteceram de forma vitoriosa – apesar de nesse processo societário os negros contribuírem com suor e trabalho não-remunerado e receberem como fruto do esforço físico a segregação e os maus-tratos. O sistema educacional escolar baseia-se nesses preconceitos, pois é focado em uma visão eurocêntrica (KABENGELE MUNANGA, 2005) e reproduz esses valores no espaço escolar, ora negando a contribuição negra para o progresso brasileiro, ora distorcendo como “exótica” essa contribuição. Por meio da folclorização – forma sazonal e enviesada pela qual o conteúdo de certas matérias é ministrado a um público-alvo – que a compreensão desse conteúdo é limitada, o que o torna superficial, apesar de, por ancestralidade, ser complexo, diverso e abrangente. De acordo com Carvalho Rocha, “[...] é fundamental fazer com que o assunto[questão racial] não seja reduzido a estudos esporádicos ou unidades didáticas isoladas”.(BRAGA; SOUZA; PINTO, 2006, p. 70) São fatores amplificadores da folclorização a ação da indústria cultural, a desinformação pura e simples e a ideologia. Juntas, elas amalgam todo um circuito por onde as culturas negra e indígena são divulgadas nos meios de comunicação de massa como produto descartável. A folclorização empobrece a imensa pluralidade dessas culturas. Na educação, quando restringe-se a compreensão da tradição de matriz africana apenas às datas históricas do universo negro ou a algumas porções dos momentos vividos por esse grupo durante a edificação dos saberes que levaram séculos para serem erigidos, comete-se o erro da folclorização. Em nossa história, prestes a ser reescrita a partir das novas posturas dos educadores, governos e sociedade – como é o caso da Lei nº10.639 e outras que estão sendo discutidas pelo parlamento, a educação oficial, a ação política e o devir social estão repletos de folclorização, ambos em que a carga de preconceito são contadas aos montes. Principalmente por meio

da informação que chega às pessoas diariamente. De acordo com Abdias Nascimento (1978, p. 95),

O sistema educacional [brasileiro] é usado como aparelhamento de controle nesta estrutura de discriminação cultural. Em todos os níveis do ensino brasileiro – elementar, secundário, universitário – o elenco das matérias ensinadas, como se se executasse o que havia predito a frase de Sílvio Romero¹, constitui um ritual da formalidade e da ostentação da Europa, e, mais recentemente, dos Estados Unidos. Se consciência é memória e futuro, quando e onde está a memória africana, parte inalienável da consciência brasileira? Onde e quando a história da África, o desenvolvimento de suas culturas e civilizações, as características, do seu povo, foram ou são ensinadas nas escolas brasileiras? Quando há alguma referência ao africano ou negro, é no sentido do afastamento e da alienação da identidade negra. Tampouco na universidade brasileira o mundo negro-africano tem acesso. O modelo europeu ou norte-americano se repete, e as populações afro-brasileiras são tangidas para longe do chão universitário como gado leproso. Falar em identidade negra numa universidade do país é o mesmo que provocar todas as iras do inferno, e constitui um difícil desafio aos raros universitários afro-brasileiros.

(1) A frase de Sílvio Romero (apud NASCIMENTO, 1978, p. 94) é: "Nós temos a África em nossas cozinhas, América em nossas selvas, e Europa em nossas salas de visitas". Romero.

Portanto, a educação forjou uma tradição de produção e reprodução da discriminação racial em que o sistema educacional brasileiro é usado como aparelhamento de controle dessa estrutura. (NASCIMENTO, 1978) Nisso, pensando na educação como mecanismo de superação do conflito racial em uma perspectiva multicultural, Candau (2002, p. 9) observa que a

A instituição escolar está construída sobre a afirmação da igualdade, enfatizando a base cultural comum a que todos os cidadãos e cidadãs deveriam ter acesso e colaborar na sua permanente construção. Articular igualdade e diferença, a base cultural comum e expressões da pluralidade social e cultural, constitui hoje um grande desafio para todos os educadores

Por essa razão, a promulgação da Lei nº10.639 – que em 2008 ganhou uma nova versão (Lei nº11.645), incluindo também a temática indígena – abriu grandes possibilidades rumo ao cami-

nho da construção de uma sociedade igualitária, ou seja, uma sociedade que respeita a diversidade étnica, o pluralismo e a multiculturalidade do nosso povo e que faça a desconstrução de atitudes e posturas discriminatórias no espaço escolar. Isso porque, ao longo da história da educação, consolidou-se na sociedade a naturalização do racismo, nó górdio que a escola não conseguiu, até o presente momento, desfazer.

Dificuldades e alternativas para o ensino afro-indígena

Decorridos exatos cinco anos da promulgação da Lei nº 10.639, verifica-se que há muito para percorrer na trilha da educação igualitária. Houve muita polêmica, e o que se constata é que as escolas não desenvolvem atividades concentradas no ensino de *Histórica da cultura afro-indígena brasileira*. Essa temática é abordada em datas comemorativas, principalmente nos meses de abril, maio e novembro, respectivamente o Dia do Índio, o Dia da Abolição e o mês da consciência negra. Isso se justifica pela ausência de material didático-pedagógico apropriado e de formação docente necessária à compreensão da profundidade e importância desse tipo de aprendizagem ou mesmo pela resistência pura e simples de alguns setores. Esses contratempos já eram esperados de certa forma, tanto que o Ministério da Educação instituiu o Grupo de Trabalho (GT) composto pelo MEC, Ministério da Justiça e Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPPIR), em maio de 2008, para acelerar a efetiva implementação da Lei nº 10.639, e sua consorte Lei nº 11.645, por meio do Plano Nacional de Implementação da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da Educação Nacional¹ alterada pela Lei nº 10.639 de 2003. O GT conta com, além desses órgãos, a participação de secretarias de educação, associações de docentes e pesquisadores da área da educação, representantes de movimentos sociais e negros e do Fundo das Nações Unidas (UNICEF) para a Infância. A principal deliberação do GT foi pela constituição de Diálogos Regionais em que gestores dos sistemas de ensino e demais interessados discutiram as metas, estratégias e os obstáculos para a construção de um plano de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da Cultura Afro-Indígena e Africana. Foram desenvolvidas, como fruto desses colóquios, por meio da Secretaria de

Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad), órgão ligado ao MEC, as seguintes ações:

- a) Projetos Inovadores de Curso (PIC)²
Consiste no apoio financeiro a cursos preparatórios para vestibulares populares e comunitários voltados para os afro-brasileiros e indígenas e apoio a projetos inovadores de fortalecimento de negros e negras no ensino médio, realizados em parceria com as secretarias estaduais de educação, também com atuação em territórios quilombolas;
- b) Auxílio a Estudantes Universitários³
São garantidas bolsas a alunos egressos dos PICs. Os auxílios viabilizam as formações de professores e no desenvolvimento de materiais didáticos relativos à Lei nº 10.639;
- c) Foram publicados 29 títulos da Coleção *Educação Para Todos*⁴ (Secad/Unesco);
- d) *Cor da Cultura*⁵ (2005) – kit de materiais produzidos em parceria com a Fundação Roberto Marinho, que contém CD, jogos e livros didáticos;
- e) Concurso Nacional de Material Didático-Pedagógico para Reconhecimento e a Valorização da História, da Cultura e da Identidade Afro-Brasileira e Africana⁶ (2006);
- f) Constituição de Fóruns Estaduais de Educação e Diversidade Étnico-Racial⁷.

(2) Disponível no site <http://www.educacao.gov.br>

(3) Disponível no site <http://www.educacao.gov.br>

(4) Disponível no site <http://www.futura.org.br> ou www.frm.org.br

(5) Disponível no site <http://www.educacao.gov.br/secad>

(6) Disponível no site <http://www.educacao.gov.br/secad>

(7) Disponível no site <http://www.educacao.gov.br/secad>

(8) Disponível no site <http://www.educacao.gov.br/secad>

Em Minas Gerais, foi constituído o *PRÓ-AFRO*⁸, posteriormente, *AFROMINAS*-Projeto de Valorização da Cultura Afro-Brasileira na Escola Pública, da Secretaria Estadual de Educação, cujas ações visam ampliar e fortalecer a educação como instrumento de promoção social, de cidadania e implementar uma política estadual de educação para erradicação do racismo no ambiente escolar.

Propostas Pedagogicamente Corretas das Leis nº 10.639 e 11.645

- 1- Questão Racial como conteúdo multidisciplinar
- 2- Valorizar a contribuição afro-indígena nas diversas áreas do conhecimento
- 3- Combater as posturas etnocêntricas
- 4- Incorporar os conteúdos da história dos negros e dos índios
- 5- Desprezar todo material pedagógico contendo estereótipos do negro e do índio

- 6- A prática escolar dessa temática racial deve acontecer durante todo o ano letivo
 - 7- Combater a folclorização da temática racial
 - 8- As Atividades devem ser realizadas com a participação da comunidade, do movimento social (negro e do índio) e dos pais
-

Lei nº 10.639 e a escola particular

Se na rede pública de ensino a aplicação da Lei nº 10.639 caminha a passos curtos, apesar dos ótimos projetos existentes e da acertada decisão política dos governos e gestores educacionais em torná-la realidade, no setor responsável pela educação privada, a discussão da Lei nº 10.639 é incipiente. Quase sempre essa discussão acontece por causa da provocação dos(as) professores(as) ligados(as) à temática, e não como opção programática do projeto pedagógico da escola particular. Outro empecilho bastante forte e que tem mobilizado quase maioria dos empresários do setor educacional para uma opinião contrária à aplicação da lei da “História e Cultura Afro-Indígena” é o, suposto, aumento dos custos operacionais dos colégios. Esses empresários argumentam que no cotidiano escolar – embora haja o reconhecido mérito da ética antipreconceito embutida na Lei nº 10.639 – torna-se, na prática, caro e oneroso aplicá-la nesses colégios. Isso acontece porque eles precisariam contratar mais professores(as), aumentar a carga horária, dispendir recursos com a organização de eventos e o que é pior, a “disciplina” não é matéria do vestibular, dessa forma, assunto pouco interessante aos pais dos alunos. Essa celeuma entre as escolas particulares e os defensores da aplicação da Lei nº 10.639 já chegou, inclusive, ao Judiciário. Na Bahia, o Ministério Público instaurou, em 2007, inquérito civil e notificou escolas para que cumpram a lei e em São Paulo diversos colégios foram alertados sobre o atraso na aplicação dela no estado. Quando não é a falta de interesse no tema, é a total falta de informação histórica que entrava o aprendizado dessa temática, conforme relata uma dirigente sindical:

Cada escola tem o seu entendimento da lei, então acham que falar do folclore e da baiana de acarajé é abordar a história da África, explica Heloísa Monteiro, professora de História e representante do Sindicato dos Professores da Bahia (Sinpro-BA).

Para a sindicalista Heloisa Monteiro, do Sinpro-BA, “[...] falta qualificação dos profissionais, compreensão da lei e da sua importância para a sociedade”. (PEIXOTO, 2008) Os empresários da área de educação não veem que temáticas desse tipo ajudam a ampliar a consciência dos jovens e contribuem para a formação da cidadania. Ademais, é por meio de discussões como essas (sociologia, filosofia e cultura afro-indígena) que as novas gerações tomam conhecimento pelo respeito ao ser humano e a suas tradições, ao meio ambiente em que vivem. Esse aprendizado, cuja maior contribuição é a melhora na qualidade de vida para todo o conjunto da sociedade, tornam os alunos menos agressivos e mais saudáveis. Esses valores, apesar do caráter subjetivo, são necessários para uma visão universalista e humanista da vida, cujos reflexos são facilmente observáveis na família, no mundo do trabalho e nas relações sociais. A falta deles, por sua vez, resulta em seres desumanos, haja vista a escalada da violência doméstica, no crescimento da corrupção e em laços familiares cada vez mais frágeis.

Escola particular e a cultura afro-indígena

Do ponto de vista organizacional da educação particular, a Lei nº10.639 tem, até o presente momento, mais de desinformação do que de atitudes concretas. O tamanho da desinformação reflete certa visão puramente mercantilista da educação (assunto que é tema da atual campanha do Sinpro-MG *Educação não é mercado-ria!*).⁹ Isso porque os empresários do setor veem a educação como forma de lucro, e não como formação para a cidadania, como fator de socialização do saber, da cultura e dos valores cívicos. Portanto, nesse ponto, o debate é mais propício ao campo da concepção de que Estado queremos e que tipo de sociedade queremos construir enquanto seres políticos. E tomando uma decisão política de incluir aqueles que tiveram a trajetória de exclusão, a opção pela distribuição do saber africano e sua tradição negro-indígena é uma decisão irretorquível. Mesmo com certos entraves nesse momento inicial da aplicação da Lei nº.10.639 na educação particular, a perspectiva aponta para uma guinada obrigatória das redes particulares nessa direção do ensino afro-indígena em suas escolas. Até porque, e não poderia ser diferente, além de ter sido essa a primeira grande decisão política do primeiro operário a chegar à presidência do Brasil, o próprio Estado brasileiro tomou como sua a

(9) Campanha Disponível no site www.sinprominas.org.br.

responsabilidade incluir os negros e combater o racismo e outras formas de preconceito, na Conferência Contra o Racismo, a Xenofobia e a Discriminação Racial e Intolerância Correlata, em Durban, em 2001, organizada pela Organização das Nações Unidas (ONU), e na Conferência Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, de 2005, que aconteceu em Brasília. Portanto, a linha de ação em prol dos negros e dos índios já está demarcada. Os conteúdos já estão prontos. A história, repleta de temas e assuntos. Basta a escola particular começar a se engajar na temática ou, como dizem os trabalhadores do setor:

Temos uma Lei que é nosso instrumento de luta. Temos que exigir que as escolas particulares cumpram a Lei nº.10639/03. Esse é nosso mote: "Educar para valer!" Tem que se fazer valer a Lei nº.10.639. Esse é um grande desafio, mostrar às Instituições de Ensino que a autonomia que elas têm não permite que transgridam a Legislação Nacional da Educação (Confederação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino-CONTEE- 2º Encontro Movimento Negro e Educação).

A nossa consciência negra

O Dia da Consciência Negra, 20 de novembro, é feriado em várias cidades e data oficial do calendário escolar brasileiro. A data, tema de diversos eventos pelo país, lembra o dia em que foi assassinado, no ano de 1695, o líder Francisco Zumbi, do Quilombo dos Palmares, herói e um dos principais símbolos da resistência negra à escravidão. Havia em Pernambuco, Minas Gerais, Bahia e outros estados cerca de 700 quilombos, 2600 comunidades remanescentes e milhares de insurreições que lutaram contra o jugo dos senhores de escravos, período que o sociólogo Clóvis Moura (1994) definiu como modo escravista colonial. Em 1971, ativistas do Grupo Palmares, do Rio Grande do Sul, chegaram à conclusão de que o dia 20 de novembro tinha sido a data da execução de Zumbi e estabeleceram-na como Dia da Consciência Negra. Em 2003, a Lei nº 10.639, sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, estabeleceu a data como parte do calendário escolar.

Hoje, é "chique ser black". É moderno cultivar os valores da "cultura black", enquanto o fosso social entre brancos e negros (os

pretos e os pardos juntos) mantém o *apartheid* brasileiro inalterado. O mito da democracia racial, por aqui, foi denunciado como mentira pela realidade socialmente perversa e pelos dramáticos indicadores sociais, que comprovavam que negro no Brasil está associado à miséria e exclusão social. Por exemplo, somente o IBGE calcula que precisaremos de pelo menos 20 anos de políticas voltadas para as ações afirmativas para colocar brancos e negros em níveis mínimos de igualdade. Portanto, a lembrança de datas como essas tem um viés político muito forte: a resistência venceu a escravidão. Por isso, suas atividades vêm carregadas de tempero emocional. Dessa forma, o Dia da Consciência Negra traz consigo tantas e variadas atividades, como as marchas para aumentar a consciência do pertencimento étnico, os protestos mais raivosos e justos, e as homenagens aos homens e mulheres negros (Zumbi e Dandara, líderes da República de Palmares; Osvaldão, líder da Guerrilha do Araguaia; Machado de Assis, escritor; André Rebouças, engenheiro especialista em engenharia hidráulica, ferroviária e de portos; Chiquinha Gonzaga, compositora, pianista e primeira mulher a reger uma orquestra no Brasil, João Cândido, líder da Revolta da Chibata, entre outros) que, de alguma forma, ajudaram na construção da riqueza da nação mais negra fora do continente africano. E o maior significado desse dia é que longe do ranço contra quem quer que seja, hoje a população negra, ou os 49,8% do povo brasileiro, luta pelo cumprimento do plano de ação assumido na Conferência da ONU, contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata em 2001 e pelas propostas da Conferência Nacional de Promoção de Igualdade Racial, organizada em 2005 pelo governo brasileiro. Além disso, o Movimento Negro quer justiça social aos próprios negros, aos povos de tradição indígena e aos demais grupos que durante a construção dessa nação-continente tiveram seus direitos humanos violados. Ou seja, no século XXI, o debate sobre as alternativas para o desenvolvimento sustentável, as soluções para superação dos conflitos étnicos e o combate ao preconceito e às desigualdades sócio e raciais se dão entrelaçadas pelo culto à capacidade de resistência dos povos e pelo clamor por equidade.

Obama presidente: limites e perspectivas

Karl Marx não nutria ilusões a respeito da disputa das eleições presidenciais nos Estados Unidos de 1860 – mas destacava a im-

portância da luta contra a escravatura para o avanço da luta democrática. Igualmente, hoje, não podemos ter nenhuma ilusão quanto a Barack Obama presidente dos Estados Unidos. Pois Obama provavelmente não vai alterar a atual rota dos acontecimentos do *Consenso de Washington*, muito menos os rumos da *Doutrina Bush* e nem vai mudar a *Nova Ordem Mundial*, pela qual os Estados Unidos se beneficiam sobre os demais países do globo.

Obama representa, sim, a possibilidade de construção de diálogos pontuais que envolvem a necessidade de haver urgentíssimas inversões de prioridades nas políticas públicas governamentais para atender significativa parcela dos excluídos do capitalismo. Essa é a principal missão de Obama enquanto clamor popular. É uma candidatura por onde canalizaram-se e aglutinaram-se as esperanças de todos os outros projetos políticos que não conseguiram passar pelo funil antidemocrático das eleições estadunidenses. Nossa aposta sempre passou bem longe desse perverso modelo bipolar democratas-republicanos. O fato de Obama ser negro é dos menores elementos desse jogo político. Na medida em que para manter o atual status imperialista e belicista todas as matizes étnicas são bemvindas ao processo eleitoral dos Estados Unidos. Mesmo porque só nos interessam a questão racial quando essa discussão está a serviço de um projeto de emancipação social como perspectiva de construção de uma nova sociedade fraterna e igualitária. Barack Obama, por enquanto, está restrito apenas à construção desses diálogos paliativos.

Mas, ao contrário das opiniões esquerdistas, sabemos da importância que esse cargo tem para o avanço da luta ideológica e política. E eleger um presidente, no centro do globo, aberto ao diálogo fraterno com os movimentos sociais e demais blocos que não comungam a opressão geopolítica e ambiental provocada pelos últimos governos na América do Norte, é passo histórico nesse caminho. Obama, agora eleito, tem a chance de reverter o quadro da estagnação socioambiental para construir uma nova correlação de forças direcionando o país para a governança realmente democrática e atenta aos anseios da paz e respeito à autodeterminação dos povos. Além do mais, sabemos que o imperialismo estadunidense não é invencível, podendo ser derrotado numa luta bem orientada e persistente dos povos; aí, tendo ou não a participação de Barack Obama.

Abolição: 120 anos depois

No Brasil, a mistura étnica aconteceu vitoriosamente. Somos um povo, ao mesmo tempo, generoso e cheio de contradições, vivemos cercados de abundância, mas com grandes bolsões de miséria. Somos a terra da integração, porém com enormes abismos que separam negros e brancos de forma visível e invisível. Agora que chegamos ao pós-120 anos de abolição da escravatura, essa integração que lhe é peculiar coloca o Brasil no centro do debate, em que seu impasse étnico transformou-se no indicador que pode levar o país ao futuro como nação civilizada ou fincar, de vez, nossa pátria, linda por natureza, nos erros do passado; dos quais a escravidão e o racismo são os mais caros e dolorosos na trajetória social brasileira. Certamente, o primeiro passo na correção desses erros tem início com o entendimento de que o fim da escravatura deu-se como resultado de uma complexa conjunção de fatores, cuja dimensão política contribuiu, em graus variados de escala e importância, para o lento processo de definhamento da prática escravista em nosso país. Alguns desses fatores, como reconhece a nova historiografia (MOURA, 1994), tiveram caráter primordial na saga pela liberdade: as rebeldias negras. Foi graças a elas – chamadas de quilombagem – que 95% da prática escravista perderam sua força enquanto geradora de riqueza para os escravocratas e latifundiários. Outros personagens (os estudantes, os intelectuais, a maçonaria e os artistas) participaram ativamente nesse maior ato de desobediência civil que o Brasil tinha registrado, enquanto as doenças endêmicas (sífilis, malária e os maus-tratos físicos) foram responsáveis pelo dizimamento em massa da maior parte da nossa escravaria.

Apesar desse bem-sucedido engajamento do povo na luta contra a escravidão e de termos consolidado certos passos na vitória final contra as várias formas de preconceito, a abolição da escravatura ainda não aconteceu de fato no dia a dia dos negros e negras brasileiros. A realidade concreta, nas vilas e favelas das metrópoles, é outra e comprova que a abolição aconteceu do ponto de vista teórico, haja vista que são esses mesmos negros e negras que sempre constam em todos os índices do baixo padrão de qualidade de vida, de emprego e falta dele, de renda e de moradia minimamente saudável. Portanto, é preciso reconhecer que a exclusão substituiu a escravidão com igual teor de perversidade.

E não precisamos falar muito quando o assunto é exclusão, porque, como todos acompanham e se indignam todos os dias, esse é o grande gargalo nacional. Daí que, se queremos justiça social, precisamos urgentemente implementar ações que façam a correção dessa gigantesca injustiça cometida à população negra – na área cultural, social e política. Com a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial, vamos começar, não da forma como deveria, mas pelo menos de forma absolutamente necessária para colocar o Brasil nos rumos dos trilhos da cidadania efetiva para todos, como já fazem as grandes nações cumpridoras dos preceitos do Estado Constitucional e Democrático de Direito.

Conclusão

Tanto na educação pública quanto na educação particular, as Leis nº10.639 e 11.645 precisam ser vistas como um todo na grade curricular (principalmente biologia, literaturas, história, geografia, sociologia, filosofia e redação), em que percorrem e transversalizam todas as fases de formação do caráter do alunado, e durante todo o decorrer do ano letivo, e não como uma disciplina especial – exótica – ministrada para aliviar a tensão das aulas. A alternativa da folclorização da cultura afro-indígena é a porta mais usada, atualmente. É através dessa porta que colégios e estudantes estão tendo acesso e contato com as Leis nº10.639/11.645. Nas datas-comemorativas essa folclorização fica mais evidente. Para combater essa folclorização é preciso formação continuada e em serviço, capacitação e renovação constantes para o(a)s professore(a)s, do material didático e das atividades extra-classe. Igualmente nos colégios públicos e particulares é preciso formar um GT composto por professore(a)s, alunos, movimento social negro e comunidade local com a função de monitorar e coordenar o desenvolvimento das atividades mais gerais da cultura afro-indígena nas escolas. A partir de um calendário, anteriormente agendado, pais, discentes, militantes e educadores podem tornar mais dinâmica a execução e confecção do material didático-pedagógico e das atividades não-folclorizadas, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais.

Na educação particular a temática ainda está na fase inicial, pela qual já percorreram tanto o governo quanto a escola públi-

ca. Por isso, para as Leis nº10.639/11.645 ganharem mais fôlego nas escolas particulares, é preciso que o Ministério da Educação lance um programa específico de aplicação dessas leis naquelas escolas, nos moldes com que a Secad-Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade faz na rede pública de ensino e realização de iniciativas como os Projetos Inovadores de Curso (PIC), que são apoios financeiros a cursos preparatórios para vestibulares populares e comunitários voltados para os afro-brasileiros e indígenas e apoios a projetos inovadores de fortalecimento de negros e negras no ensino médio, realizados em parceria com as secretarias estaduais de educação; Auxílio a Estudantes Universitários com bolsas a alunos egressos dos PIC para formações de professores e no desenvolvimento de materiais didáticos relativos à Lei nº.10.639; confecção de 29 títulos da Coleção *Educação para todos*; Projeto *Cor da cultura* (2005) – kit de materiais produzidos em parceria com a Fundação Roberto Marinho, que contém CD, jogos e livros didáticos; Concurso Nacional de Material Didático-Pedagógico Para Reconhecimento e a Valorização da História, da Cultura e da Identidade Afro-Brasileira e Africana e Constituição de Fóruns Estaduais de Educação e Diversidade Étnico-Racial. Também são importantes nessa atividade dialógica com os estudantes, pais e professores incluir temas da consciência negra, como a abolição da escravatura, a eleição de Obama, presidente dos Estados Unidos e outros assuntos ligados à cultura africana, cujos conteúdos serão propostos e trabalhados a partir da própria curiosidade dos envolvidos nesse processo de inclusão do temário africano nas escolas particulares e públicas.

African-indian education: paths for developing an equalitarian society

Abstract: This article discusses the current status of the ethnic-racial situation, highlighting the need for pedagogic mechanisms focused on the overcoming of prejudice and of the racial discrimination suffered by the black and the indigenous populations within the Brazilian school system.

Keywords: Black. Equality. Racial discrimination.

Referências

- ACAYABA, Cíntia. Colégios desconhecem lei que obriga ensino da cultura afro. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 27 out. 2008. Cotidiano.
- BRAGA, Maria Lucia; SOUZA, Edileuza Penha de; PINTO, Ana Flávia Magalhães (Org.). *Dimensões da inclusão no ensino médio: mercado de trabalho, religiosidade e educação quilombola*. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2006.
- BRASIL. Lei nº 10.639/9 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.smec.salvador.ba.gov.br/documentos/lei-10639-2003.pdf>>. Acesso em: 28 mar. 2008.
- BRASIL. Lei nº 9.394, 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf>>. Acesso em: 28 mar. 2008.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. *Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana*. Brasília, DF, 2004.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. *Educação não-racista: caminhos abertos pela lei federal 10.639/03*. Brasília, DF, 2005.
- _____. *Orientações e ações para a educação das relações étnico-raciais*. Brasília, DF, 2006
- BRASIL. Ministério Público Federal. Procuradoria Geral da República. *Informação PFDC/CAM/CT nº318/2007*. Disponível em: <<http://www.pfdc.pgr.mpf.gov.br/htm>>. Acesso em: 4 dez. 2008.
- CANDAU, Vera Lucia. *Sociedade, educação e culturas*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.
- DECLARAÇÃO e Programa de Ação adotados na III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata. Durban, 2001. Realizada em 31 de agosto a 8 de setembro de 2001, Durban – África do Sul.
- ENCONTRO NACIONAL MOVIMENTO NEGRO E EDUCAÇÃO, 2., 2007, Salvador, BA. Sociedade e Diversidade: Reparando a Educação: Lei 10.639/03. *Anais...* Salvador-BA: CONTEE, 2007.
- KABENGELE MUNANGA (Org.). *Superando o racismo na escola*. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

MARCUSE, Herbert. *A ideologia da sociedade industrial*. Tradução de Giasone Rehua. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação. *Projeto de valorização da cultura afro-brasileira na escola pública*: Afrominas. Disponível em <<http://www.educacao.mg.gov.br/component/content/article/204>>. Acesso em: 30 set. 2008

MOURA, Clovis. *Dialética radical do Brasil negro*. São Paulo: Anita, 1994.

NASCIMENTO, Abdias. *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

PEIXOTO, Aguirre. Escolas particulares ignoram história da África. *A Tarde*, Salvador, 4 jan. 2008.

Artigo submetido em 28/12/2008 e aceito em 10/8/2009

